

EDITAL PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO, VICE-COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA GESTÃO 2023 – 2025

Todos os docentes credenciados do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) e os estudantes regularmente matriculados no curso estão aptos para elegerem I – Coordenador(a) e Vice-Coordenador do PPGCFau para a gestão de 2023-2025; e os docentes credenciados no PPGCFau para elegerem II - representantes docentes na CPG-PPGCFau para o mesmo período.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

I – ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO

I.1. São elegíveis todos(as) os(as) docentes credenciados(as) no PPGCFau, exceto membros da Comissão Eleitoral e docentes que estejam em processo de afastamento, total ou parcial, ou em processo de aposentadoria.

I.2. Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se de forma eletrônica por meio de e-mail para comissão eleitoral (eleicoesppgcfau2023@ufscar.br) no período de **02/10/2023 a 03/10/2023 (até às 17h00)**, conforme Cronograma (Anexo A). A candidatura à Coordenação do Curso dar-se-á no formato de CHAPA composta por um(a) Coordenador(a) e um Vice- Coordenador(a).

I.3. O processo de votação será realizado de forma eletrônica (online) por meio do sistema Helios Voting, utilizado pela UFSCar, que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

I.4. Reserva-se o dia 11/10/2023, às 14h00 para eventual debate ou proposta dos(as) candidatos(as), para a comunidade do PPGCFau por meio da plataforma Google Meet, se assim desejarem os(as) candidatos(as).

I.5. O colégio eleitoral será constituído por:
a. Todos(as) os(as) docentes credenciados(as) no PPGCFau.
b. Todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no PPGCFau.

I.6. Cada eleitor(a) deverá votar em apenas uma Chapa para Coordenação e Vice-Coordenação.

I.7. A eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do PPGCFau ocorrerá por do sistema Helios Voting em data constante nas alíneas deste edital:

No dia da votação será divulgado no site do PPGCFau e por e-mail um link para docentes e um link para discentes, o qual dará acesso ao sistema de votação

- No ato da votação, os(as) eleitores(as) deverão acessar o link que será divulgado no site do PPGCFau e por e-mail que leva para o sistema de votação utilizando o seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar), que são de responsabilidade dos(as) votantes.
- Além disso, o Sistema de Votação online encaminhará para o endereço de e-mail dos(as) eleitores(as) cadastrados(as) na base de dados da UFSCar as orientações e link direto para votação.
- Cada eleitor(a) terá direito a escolher apenas uma chapa dentre as disponíveis.
- Dentro do período de votação, o(a) eleitor(a) poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto depositado contará para efeitos de apuração.

I.8. A votação ocorrerá no dia 18/10/2023, das 08h00 às 18h00.

I.9. A apuração será realizada pelo sistema Helios Voting e ocorrerá no dia 19/10/2023. Para tanto, será utilizado o “índice paritário de consulta”, computando o resultado para cada chapa, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Índice paritário de consulta} = [(iP / tP) + (iE / tE)] / 2$$

Onde: iP = indicação de Servidores(as) Docentes credenciados(as) no PPGCFau; tP = total de Servidores(as) Docentes credenciados(as) no PPGCFau; iE = indicação de Discentes regularmente matriculados no PPGCFau; tE = total de Discentes de Graduação regularmente matriculados no PPGCFau.

- Os votos em branco serão registrados como tal, não sendo computados em benefício de qualquer chapa.

I.10. Será considerada vencedora da eleição a chapa que obtiver o maior índice de votação.

I.11. Em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) à coordenação com maior titulação na carreira docente;
- b) Candidato(a) à coordenação com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
- c) Candidato(a) à coordenação com maior idade.

I.12. A divulgação do resultado será no dia 20/10/2023, no site do PPGCFau, após o término da apuração.

I.13. Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e não válidos, abstenções, identificando, ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.

I.14. O relatório final será encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Conselho do Programa de Pós- Graduação em Conservação da Fauna (CPG/PPGCFau) para ciência e posterior homologação pelos Conselhos superiores.

II – ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA CPG-PPGCFau

II.1. São elegíveis todos(as) os(as) docentes credenciados(as) no PPGCFau, exceto os membros da Comissão Eleitoral e os(as) docentes que estejam em processo de afastamento, total ou parcial, ou em processo de aposentadoria

II.2. As chapas contendo um docente titular e um docente suplente, deverão inscrever-se enviando e-mail à comissão eleitoral (eleicoespoggcfau2023@ufscar.br), no período de 02/10/2023 a 03/10/2023.

II.4. O colégio eleitoral será constituído por todos os(as) docentes credenciados(as) no PPGCFau.

II.5. Cada eleitor(a) poderá votar em apenas duas chapas, compondo ao final dois representantes docentes titulares e dois representantes docentes suplentes para a CPG-PPGCFau.

II.6. O processo de votação e apuração será realizado nos termos e nas datas (Anexo A) da eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador, conforme esse Edital.

II.7. Serão eleitas as duas com maiores índices de votação.

Em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) à titular com maior titulação na carreira docente;
- b) Candidato(a) à titular com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
- c) Candidato(a) à titular com maior idade.

II.8. Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e não válidos, abstenções, identificando, ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.

II.9 O relatório final será encaminhado ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (CPG/PPGCFau) para ciência e posterior homologação pelos Conselhos superiores.

III - REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ELEIÇÃO

III.1. A Comissão Eleitoral, conforme Lei No. 9.394 de dezembro de 1996, terá a composição de 70% de docentes credenciados, constituindo-se então de três docentes e um discente.

III.2. Os trabalhos da Comissão Eleitoral no decorrer da votação e da apuração deverão permanecer acessíveis a qualquer membro do PPGCFau, vedada, porém, qualquer interferência que venha prejudicar seu andamento ou a violação do sigilo do voto.

III.3. Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e não válidos, abstenções, identificando, ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.

III.4. O relatório final será encaminhado ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (CPG/PPGCFau) para ciência e posterior homologação pelo Conselho de Centro.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 25 de setembro de 2023

Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
Presidente da Comissão Eleitoral (2023)

ANEXO A - Cronograma

Datas	Etapas
02/10/2023	Publicação do edital
02 e 03/10/2023 até às 17h00	Inscrição das candidaturas
04/10/2023	Divulgação dos candidatos inscritos
05 e 06/10/2023 até às 17 hs	Prazo para apresentação de recursos às inscrições das candidaturas
09/10/2023	Divulgação final das candidaturas
09/10/2023	Divulgação das listas de votantes
10 e 11/10/2023 até às 17h00	Prazo para apresentação de recursos às listas de votantes
11/10/2023	Data reservada para eventual debate
16/10/2023	Divulgação das listas definitivas de votantes na página do PPGCFau
17/10/2023	Constituição das cédulas e urnas
18/10/2023, das 8 às 18h00	Votação
19/10/2023	Apuração dos votos
20/10/2023	Divulgação dos resultados
23 e 24/10/2023 às 17h00	Prazo para interposição de recursos aos resultados
25/10/2023	Divulgação Final dos Resultados